

RESOLUÇÃO Nº 684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

Altera dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º O Capítulo III, do Título IV, e os Artigos 78, 84 e seu § 3º, da
Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passam a vigor com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO III
Dos Vice-Presidentes da Câmara”**

“Art. 78 – A Mesa compõe-se do Presidente, de dois Vice-Presidentes e
de dois Secretários”.

“Art. 84 – Na ausência ou no impedimento do Presidente, o 1º Vice-
Presidente, o substituirá e, na falta deste, o 2º Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários,
nesta ordem.

Parágrafo 1º -.....

Parágrafo 2º -.....

Parágrafo 3º - Compete ainda aos 1º e 2º Vice-Presidentes exercerem
as atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1994.

Joseph Tannous
Presidente